

## **RESOLUÇÃO SMIT N.º 9, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

Prorroga o prazo para a entrega do questionário do Índice de Avaliação da Adequação dos Órgãos e Entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (IAALGPD).

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMIT "N" n.º 08, de 12 de agosto de 2024, notadamente o prazo previsto no § 1º do artigo 3º,

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar para o dia 19 de setembro de 2024 o prazo de envio das respostas ao questionário do Índice de Avaliação da Adequação dos Órgãos e Entidades do Município do Rio de Janeiro à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (IAALGPD).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE LUIZ CORRÊA  
Secretário Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados